



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

OFÍCIO Nº. 030/2021-VÁRZEA ALEGRE-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL**

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência, que em Sessão realizada no dia 03 de fevereiro do corrente ano, esta Câmara aprovou por unanimidade em 1ª. e 2ª. discussão o Projeto de Lei Complementar de Número 001/2021, de 27 de janeiro de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo e dá outras providências.

Atenciosamente,


**ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE**

*Recebi de
em 08/10/2021*




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial na base de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) passando a vigorar o salário mínimo no valor de 1.100 (um mil e cem reais) para os servidores efetivos do Município de Várzea Alegre ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais/merendeira, auxiliar de serviços gerais, operário de matadouro, auxiliar de secretaria, vigia, servente, motorista B, chefe de serviços, encanador, zelador, auxiliar administrativo, lavadeira, agente administrativo, cozinheiro, agente fiscal fazendário, monitor de recreação, auxiliar de laboratório e auxiliar de creche.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/01/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/01/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RECEBIDO EM: 27/01/2021

FUNCIONÁRIO

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**Senhor Presidente.
Senhoras e Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, através de V. Exa., para análise e aprovação pelos Ilustres Pares que a compõem, o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2021 em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição salarial às categorias que indica e adota outras providências.

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão do direito constitucional da revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Cabe esclarecer que recomposição quer significar apenas a correção de perdas salariais ao longo do ano pretérito.

Assim, convicto do pronto atendimento ao presente pleito por parte dessa Egrégia Câmara Municipal, solicito sua aprovação com base na Lei Orgânica do Município, pelo que reitero a Vossa Excelência, e extensivamente a seus Ilustres Pares, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 03/10/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 03/10/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2021, de 27 de janeiro de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 03 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 03 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA

SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA

RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA

Francisco de Araujo Costa

Maiko de Moraes Costa

Pedro Bitu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 03/02/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 03/02/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2021, de 27 de janeiro de 2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 01 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 01 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 03/02/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 03/02/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE